



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
MONITORAMENTO E CONTROLE DA  
QUALIDADE DO AR, QUE, ENTRE SI,  
FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO  
DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A  
EMPRESA GHS INDÚSTRIA E  
SERVIÇOS LTDA.**

**PROCESSO Nº 00059.000553/2014-09**

**CONTRATO Nº 095/2015**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**, portador da Carteira de Identidade nº 10.037.030 – SSP/MG, e do CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.797.423/0001-47, com sede na Estrada da Água Grande, nº 156 – Parte - Irajá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.230-363, telefone nº (21) 2471-5960 / fax nº (21) 2471-6448, neste ato representada pelo Senhor **JOÃO ALVES DA SILVA**, portador do CPF nº 603.048.391-91, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2015, consoante consta do Processo nº 00059.000553/2014-09, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme subcláusula única abaixo:

**Subcláusula Única** – O prazo de vigência fica prorrogado até **06 de abril de 2019**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 12 (doze) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº 00059.000553/2014-09





Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de **R\$ 463.295,92 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos)**, correrão à conta do PTRES: 085454; Natureza de Despesa: 339039 e Nota de Empenho: 2018NE800409, de 16 de fevereiro de 2018.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

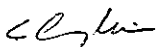
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como dos Termos Aditivos n<sup>os</sup> 01, 02 e 03, não modificadas pelo presente instrumento.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n<sup>o</sup> 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília, 23 de fevereiro de 2018.

  
**GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**  
Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

  
**JOÃO ALVES DA SILVA**  
GHS Indústria e Serviços LTDA